



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

**EDITAL nº 005/2015**

**CONDIÇÃO ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DE PROVAS AOS SABATISTAS NO DIA 20 DE  
JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faz saber as condições especiais para aplicação das provas aos sabatistas (pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado) inscritas no Concurso Público para provimento de vagas nos cargos existentes no quadro da Prefeitura Municipal de São Felipe.

Art. 1º Ficam os candidatos regularmente inscritos, que declararam na ficha de inscrição Guardador de sábado por motivo religioso, com provas marcadas para o dia **20 de Junho de 2015**, convocados na forma do Edital 005/2015, a comparecerem no Centro Educacional Filipense às 13:30h. no mesmo horário dos demais, sendo vedado o ingresso após às 14:00h, para serem submetidos às provas objetivas/escritas.

Art. 2º As provas terão duração máxima de **03:00 horas**.

Art.3º O candidato que não informou a condição de s abatistas na ficha de inscrição, poderá informar á comissão do Concurso, pelos canais de comunicação da Empresa organizadora do concurso ou diretamente à comissão Municipal, até as 17:00h do dia 19 de junho de 2015, sua condição de sabatistas (pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado).

Art.4º Os Sabatistas permanecerão no local de prova aguardando até as 18:00 hs para início do Exame, vedada qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas.

Gabinete do Prefeito, São Felipe, Bahia, **17** de junho de 2015

**FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**  
Prefeito Municipal